

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 299/2007 de 31 de Julho de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Caritas da Ilha Terceira – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Caritas da Ilha Terceira:

1. Proceder à reparação do telhado do edifício de Santa Maria Goretti, pequenas reparações de pintura e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a obra até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.000,00€ (cinco mil euros) destinado a suportar os custos da reparação atrás referida.

14 de Junho de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. - O Presidente da Direcção da Caritas da Ilha Terceira, Anabela Borba.